



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.342 /

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o lamentável passamento do Dr.
José Nivaldo de Ávila;

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder
Público homenagear os seus mortos queridos,

CONSIDERANDO haver ocupado uma cadeira no
Legislativo Municipal, em sua 11ª Legislatura, desempenhando com firmeza as
funções inerentes ao mandato;

DECRETA:

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de
3 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Munic. Governo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1363, de 12/12/95.
smg/rms.